



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 819, DE 28 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL PARA ELEIÇÃO DA CÂMARA MIRIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 747/18, de 07 de maio de 2018, que cria no âmbito da Câmara Municipal de Sobral o "PROGRAMA CÂMARA MIRIM", e com o objetivo de estimular a participação política da juventude, bem como o Decreto Legislativo nº 752/18, de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do processo de escolha (Eleição) dos Vereadores Mirins e respectivos suplentes, previsto para o dia 30 de março corrente, a fim de dar efetividade ao programa Câmara Mirim, mandato 2023/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os 20 (vinte) servidores efetivos e comissionados, abaixo discriminados, para exercerem as funções de DELEGADOS DA CÂMARA DE SOBRAL no Processo Eleitoral da Câmara Mirim 2023:

01. ANTONIO JACINTO FARIAS JUNIOR	11. JOWILSON CUNHA ROMAO
02. APOLONIA CASTELO BRANCO DANIEL RICHARD	12. JOSE ROBERTO POLICARPO DA SILVA
03. CLAYSE RAFAELA DA CRUZ BASTOS RODRIGUES	13. JOHNNATHAN DERICK MELO BARROZO
04. CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	14. LIVIA LORANA BRAGA SOUSA
05. CLEDSON ELOI PIRES	15. KENNEDY CARNEIRO VERAS JUNIOR



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

06. FRANCIELMO DA SILVA DIAS	16. LEONARDO LUIS FERREIRA GOMES SOLON
07. FRANCISCO EDSON BRAGA BRIOSO	17. MANOEL HERNANDO DE LIMA
08. HERMES BRANDAO EVANGELISTA	18. NAIRLANDIA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
09. JOSE RICARDO CARNEIRO	19. ROZIMEIRE BARROS RIBEIRO
10. JOSE WAGNER TORRES DE SOUSA	20. THIAGO VIANA DE SOUSA

Art. 2º. Os servidores convocados deverão participar de uma reunião, no dia 29 de março de 2023, no prédio da câmara, às 10h, para participarem de um treinamento e posterior recebimento do material que será utilizado na Eleição Mirim 2023.

Art. 3º. Os servidores efetivos e comissionados convocados para trabalharem nas eleições do Programa Câmara Mirim, terão direito a um dia de folga a ser previamente comunicado pelo servidor a administração da Câmara.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Maria Socorro Brasileiro Magalhães  
Presidente da Câmara Municipal de Sobral